

GRUPO PARLAMENTAR



PROPOSTA DE LEI Nº. 254/XII/4ª
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2015
PROPOSTA DE ADITAMENTO

CAPÍTULO II
Disciplina orçamental e modelos organizacionais

SECÇÃO I
Disciplina orçamental

Artigo. 15.º
Transferências orçamentais

Fica o Governo autorizado a proceder às alterações orçamentais e às transferências constantes do mapa anexo à presente lei, da qual faz parte integrante.

Mapa de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o art. 15.º)

Diversas alterações e transferências

« (...)»

29 - Alterações orçamentais e transferências necessárias para a concretização de ações corretivas e preventivas a realizar nos edifícios públicos que contêm amianto na sua construção, nos termos da Lei n.º 2/2011, de 9 de Fevereiro.»

Palácio de S. Bento, 13 de novembro de 2014

Os Deputados

José Luís Ferreira

Heloísa Apolónia